



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória Nelson Furlan de Piracicaba**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00443895/2026-51

Interessado: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA

Assunto: Pagamento de ART referente a Implementação do Projeto de Instalação do AVCB para a CDP Piracicaba

Trata-se o presente expediente de procedimento destinado ao **pagamento de 01 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, perante o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP**, necessária ao registro da responsabilidade técnica referente ao serviço de engenharia desenvolvido no âmbito do **Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba**.

A Anotação de Responsabilidade Técnica constitui instrumento destinado à formalização da responsabilidade do profissional legalmente habilitado pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de engenharia, sendo seu registro indispensável à regularização da respectiva atividade técnica perante o conselho profissional competente.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se a **inviabilidade de competição**, uma vez que o registro da ART e o recolhimento da respectiva taxa são realizados perante o **CREA-SP**, entidade legalmente competente para essa finalidade, circunstância que fundamenta a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

A contratação corresponde ao valor total de **R\$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme documentação oficial expedida pelo CREA-SP e juntada aos autos.

Considerando que o valor da ART é oficialmente estabelecido pelo próprio Conselho Profissional competente, **não se aplica a realização de disputa ou pesquisa comparativa de preços mediante coleta de propostas junto a diferentes fornecedores**, encontrando-se a justificativa do preço demonstrada pela documentação oficial constante do processo.

Os autos encontram-se instruídos com o **Documento de Formalização da Demanda – DFD, justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, documentação relativa ao valor da ART, documentos pertinentes ao CREA-SP, disponibilidade orçamentária e demais elementos necessários ao processamento da contratação direta**, observadas as disposições do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aprovo o **Termo de Referência (0123566403)**, elaborado de acordo com a minuta padronizada aplicável, devidamente adaptada às peculiaridades da presente contratação direta

e à natureza específica do objeto.

Quanto à não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, acolho a justificativa constante dos autos, considerando a simplicidade, o reduzido valor e a natureza pontual da despesa, destinada exclusivamente ao recolhimento da taxa necessária ao registro da ART.

Informo que há disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, conforme **Nota de Reserva nº 2026NR00100 (0123571773)**, no valor de **R\$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos)**.

Considerando, ainda, que o objeto se limita ao recolhimento da taxa para registro da ART, **não haverá formalização de contrato**, sendo a despesa processada mediante os instrumentos orçamentários e financeiros cabíveis e a respectiva guia de recolhimento emitida pelo CREA-SP.

Declaro que a contratação possui natureza **pontual**, encerrando-se com o recolhimento da taxa e a efetivação do registro da correspondente ART, inexistindo prestação continuada, fornecimento de bens ou obrigações contratuais posteriores.

O presente ajuste será celebrado através de Nota de Empenho em substituição ao contrato, de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro que a presente despesa se encontra nos moldes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informo que serão atendidas as disposições sobre a devida publicidade da Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme determina o artigo nº 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro que os responsáveis pela condução do certame foram devidamente designados através da Portaria CDPPIR nº 060/2026 (**0123635352**), conforme prevê o Decreto Estadual nº 68.220/2023, e que atuaram em estrita observância às exigências legais aplicáveis.

Justifico o não encaminhamento para análise por parte da Consultoria Jurídica da Pasta nos casos de dispensa de licitação com disputa, considerando que foram observadas as condições estabelecidas na resolução Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação sem disputa de acordo com a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002 c.c. o Decreto 51.469, de 02/01/2007, Resolução SF15, de 19/03/2007, Decreto 50.412, de 27/12/2005, Decreto Estadual nº 45.628, de 16 de janeiro de 2001, Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e no Artigo 14 do Decreto Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e dos limites legais existentes, a continuidade do presente **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe-se à Chefia Administrativa para prosseguimento do certame.

Piracicaba, na data da assinatura digital.

Mauricio Arantes Romero Gonçalves
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal
Autoridade Competente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0123929175** e o código CRC **B50CD83E**.
